



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 184/2011 ANO II

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de setembro de 2011

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato da 1º Apostila ao Contrato nº 04/2009, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e Telemar Norte Leste S/A.

Objeto do contrato: Prestação de serviços de comunicação de dados

Objeto da Apostila: alteração de valor, decorrente do aumento da velocidade do link da internet da Justiça Militar para 12 Megabytes por segundo.

Valor mensal total do contrato: R\$7.426,59 (sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339039.40.10.1.

Data da assinatura: 28 de setembro de 2011.

Diária de Viagem

Nome: Daniela de Freitas Marques

Cargo: Juíza de Direito Titular da 3ª AJME

Matrícula: JME-0283-6

Destino: Brasília - DF

Atividade: Participar da "21ª Reunião do Comitê Gestor do PJe", à convite do CNJ.

Período de afastamento: 04/10/11

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos da Portaria nº 541/2011.

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Promoção Vertical na Carreira

Processo Classificatório nº 01/2011

Referência: exercícios 2011

Resultado da etapa de avaliação dos cursos, títulos e demais documentos do Processo Classificatório nº 01/2011, referente à Promoção Vertical nas carreiras dos servidores efetivos da Justiça Militar Estadual, exercício 2011, com a apuração total dos pontos obtidos por cada servidor inscrito, nos termos do subitem 6.2 do Edital.

Resultado da Promoção Vertical

Exercício 2011

1) SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

A) Agente Judiciário

Promoção à classe "D":

Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "C":

SERVIDOR(A)	PONTUAÇÃO OBTIDA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NOS TERMOS DO SUBITEM 4.8 DO EDITAL
ÁUREA MARIA ALVES ARAÚJO	57,59	50
FLÁVIA IMACULADA CHAVES DINIZ	58,60	50

Promoção à classe "B":

Não houve servidor inscrito

B) Oficial Judiciário
Promoção à classe "C":
Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "B":
Não houve servidor inscrito

C) Técnico Judiciário
Promoção à classe "B":
Não houve servidor inscrito

2) SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

A) Agente Judiciário
Promoção à classe "D":
Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "C":
Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "B":
Não houve servidor inscrito

B) Oficial Judiciário
Promoção à classe "C":
Não houve servidor inscrito

Promoção à classe "B":
Não houve servidor inscrito

C) Técnico de Apoio Judicial de Entrância Especial
Promoção à classe "B":
Não houve servidor inscrito.

*Abre-se prazo para recurso em conformidade com o disposto no item 7 do edital.

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME-0260-7, 02 (dois) dias a partir de 15/09/11.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO
Processo n.: 0011564-72.2011.9.13.0000
Referência: Processo nº 0000058-37.2004.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Representado: Cb PM Adilson Francisco de Oliveira
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

- vista ao defensor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO
Processo n.: 0012103-38.2011.9.13.0000
Referência: Processo nº 0000006-07.2005.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Clayton dos Reis Malaquias
Advogado: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

- vista ao defensor, pelo prazo de 10 (dez) dias, para apresentação de defesa escrita.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0012270-55.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0012048-78.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Agravante: Adelson Ferreira de Castro Montijo
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO

Estando satisfeitos os requisitos necessários, concedida a antecipação de tutela recursal pleiteada, para determinar a imediata suspensão dos efeitos da punição disciplinar aplicada ao recorrente. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC, bem como o Ilmo. Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, encaminhando a este cópia do ato de sanção disciplinar cujos efeitos foram suspensos (fls. 21/23).

APELAÇÃO

Processo n. 0003075-77.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Apelado: Wislei Borges de Souza
Advogados: Jacir Figueiredo (OAB/MG 103.239) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com base no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais.

APELAÇÃO

Processo n. 0010030-21.2010.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Jussara Cristina Soares Domingos Souza
Advogados: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157) e outros

SÚMULA DA DECISÃO

Com base no art. 557 do Código de Processo Civil, foi negado seguimento ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Minas Gerais.

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000340-70.2007.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ministério Público de Minas Gerais
Apelados: Cb PM Agenor Célio Pinto
Sd PM Adalberto Silva dos Santos
Advogado: Guilherme Salvador Mendes (OAB/MG 118477) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 0000532-38.2009.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: Cb PM Marcelo Mendes Poeiras
Advogada: Sônia Maria Soares Poeiras (OAB/MG 99.343)
Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

MATÉRIA CÍVEL**APELAÇÃO**

Processo n: 0009617-14.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Ronaldo Dutra da Silva
Advogados: Fabricio Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n: 0009855-30.2010.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Vinicius da Silva Matos Nunes
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO

Processo n. 0011015-56.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Marcelo de Souza Pereira
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato punitivo, sendo invertido o ônus de sucumbência e fixado em R\$400,00 o valor dos honorários advocatícios.

APELAÇÃO

Processo n: 0011265-89.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha
Apelante: Abílio César Conceição
Advogados: Karina Santos Silva (OAB/MG 120123) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato punitivo, sendo invertido o ônus de sucumbência e fixado em R\$400,00 o valor dos honorários advocatícios.

APELAÇÃO

Processo n. 0011328-17.2011.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Daniel Henrique de Araújo
Advogados: Hudson Geraldo dos Santos (OAB/MG 70.510) e outros
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso para reformar a sentença e anular o ato punitivo, sendo invertido o ônus de sucumbência e fixado em R\$750,00 o valor dos honorários advocatícios.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011278-94.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0010049-33.2010.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 78.201)
Agravado: Walter Pepeo Filho
Advogado: Leonardo Braga Schlittler (OAB/MG 93.911)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão agravada.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011476-34.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011259-79.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: Antônio Ferreira Oliva Neto
Advogado: Ronan Saraiva Franco Amaral (OAB/MG 107.157)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo até julgamento do processo principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo n. 0011479-86.2011.9.13.0000
Referência: Processo n. 0011273-63.2011.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Agravante: José Geraldo Marques dos Santos
Advogados: Karina Santos da Silva (OAB/MG 120.123) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo até julgamento do processo principal.

CORREGEDORIA

Portaria nº 30/2011-CJM

Designa magistrados e servidores para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 29, XIX, e 31, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22 de outubro de 2007, em pleno exercício do cargo e

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados os Juizes de Direito do Juízo Militar a seguir relacionados, para atuarem como plantonistas nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos finais de semana e feriados do mês de outubro de 2011, conforme escala a seguir:

Períodos do plantão – Outubro de 2011	Juiz designado (Fone: 031- 9956-2702)
Das 18h do dia 03 às 08h do dia 10	Dr. Marcelo Adriano Menacho dos Anjos
Das 18h do dia 10 às 08h do dia 17	Dra. Daniela de Freitas Marques
Das 18h do dia 17 às 08h do dia 24	Dr. Paulo Tadeu Rodrigues Rosa
Das 18h do dia 24 às 08h do dia 31	Dr. João Libério da Cunha

Art. 2º - O plantão judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- b) casos de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- c) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- d) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º. O plantão não se destina à reiteração de pedido já apreciado, nem à sua reconsideração ou reexame, ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, nem liberação de bens apreendidos.

Art. 3º - Fica a critério do juiz plantonista a indicação ou não de servidor lotado na auditoria onde o juiz atua, para ficar à sua disposição durante o período de plantão.

Art. 4º - Para auxiliarem os magistrados plantonistas, ficam designados os seguintes servidores:

Períodos do plantão – Outubro de 2011	Servidor designado (Fone: 031- 9956-2702)
Das 18h do dia 03 às 08h do dia 10	Anderson Fábio Nogueira Alves
Das 18h do dia 17 às 08h do dia 24	Lucas Moreira
Das 18h do dia 24 às 08h do dia 31	Fernanda Zamprogna de Albuquerque

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011.

(a) Fernando A. N. Galvão da Rocha
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 31/2011-CJM

Deferimento de pedido de afastamento

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência legal, em pleno exercício do cargo e,

considerando o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da Terceira Auditoria da Justiça Militar, Dra. Daniela de Freitas Marques, de suas atividades no dia 04 de outubro do corrente ano, para participar do Comitê Gestor do PJe junto ao CNJ, em Brasília,

RESOLVE,

Fica deferido o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da Terceira Auditoria da Justiça Militar, Dra. Daniela de Freitas Marques, de suas atividades no dia 04/10/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2011.

(a) Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Juiz Corregedor da Justiça Militar do TJMMG

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

12339MS => 20; 24453MG => 30; 25865MG => 5; 28203MG => 24; 28786MG => 24; 31809MG => 20; 32692MG => 5; 40746MG => 8; 56746MG => 13, 14, 15, 16, 17, 18; 57887MG => 9, 10; 65420MG => 8; 70510MG => 17, 24, 27; 77819MG => 7; 78201MG => 1, 2, 3, 4, 5; 85662MG => 10, 14; 88642MG => 27; 88823MG => 14; 88935MG => 5, 20; 89632MG => 30; 90131MG => 1; 91047MG => 7, 29; 91153MG => 6, 23; 96712MG => 1, 2, 3, 9, 11, 13, 15, 16, 18, 21; 99474MG => 5, 20; 100378MG => 14, 31; 100563MG => 12; 101508MG => 4; 102722MG => 1, 2, 3, 9, 13, 15, 16, 18, 21; 106073MG => 7; 106303MG => 14, 31; 106993MG => 26; 107157MG => 5, 20; 107966MG => 5, 20; 109004MG => 6, 23; 109145MG => 1, 2, 3, 9, 13, 15, 16, 18, 21; 110051MG => 30; 111515MG => 22; 112330MG => 25; 113835MG => 1; 116073MG => 14; 117172MG => 30; 117734MG => 14, 31; 117751MG => 19; 118477MG => 28; 120123MG => 1, 2, 3, 9, 13, 15, 16, 18, 21; 120176MG => 5, 20; 120708MG => 14, 31; 122687MG => 14; 124631MG => 7; 124853MG => 6, 23; 125931MG => 14; 126612MG => 20; 129709MG => 6, 23;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0003153-08.2009.9.13.0001 ou 1233/09

Autor: 1º Sgt Joubert Dornelas Dutra ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, por 15 dias, sucessivamente, primeiro ao autor, depois ao réu, p/ apresentação de memoriais escritos.. Adv.: Alex Barbosa de Matos, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Lucas Caixeta Barroso, Rosilaine Maria de Souza.

2 - 0010035-15.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Pablo Antonio Pinheiro o Torres ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

3 - 0010123-87.2010.9.13.0001 ou 2525/10

Autor: Cb Cosme de Souza Quirino ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

4 - 0011014-74.2011.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Reinaldo Soares Rodrigues ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias.. Adv.: Abelardo Celso Medina, Jerusa Drummond Brandao.

5 - 0011134-20.2011.9.13.0001

Autor: 2º Sgt Wallace Antonio Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes para especificação de provas, no prazo de 05 dias.. Adv.: Ana Cecilia Martins Silva, Francisco Jose Vilas Boas

Neto, Geusliano Amaral Rodrigues, Jerusa Drummond Brandao, Laura Genoveva Franco de Freitas, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

6 - 0012298-20.2011.9.13.0001

Autor: Sd 1ª CI Wenderson Botelho da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins.

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0003147-64.2010.9.13.0001 ou 39095

Réu: Cb Marco Antonio Maurilio da Silva => Interrogatório designado para o dia 28/10/11 às 15:30 horas.. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

8 - 0010283-78.2011.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Sd 1ª CI Daniel Soares Ferreira => Audiência de interrogatório designada para o dia 28/10/11, às 14:30 horas.. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

9 - 0010595-51.2011.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Joao Batista Pereira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista às partes, no prazo de cinco dias, para requererem o que for de direito.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Leonardo Canabrava Turra, Rosilaine Maria de Souza.

10 - 0012261-87.2011.9.13.0002

Embargante: Rodrigo Baeta Andrade Almeida ; Embargado: Estado de Minas Gerais => Recebido os Embargos à Execução, eis que tempestivo. Intime-se a parte Embargada para impugnar os Embargos à Execução no prazo legal. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

11 - 0012301-69.2011.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Joao Carlos Moreira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Janine Aires Santana de Araujo.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0001528-33.2009.9.13.0002 ou 36829

Réu: Cb Jose Paula da Silva => Audiência de interrogatório designada para 10/11/2011, às 13:45 horas. . Adv.: Marcos Antonio da Silva Alves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

13 - 0010106-11.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Jose Aparecido Gomes da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

14 - 0010174-58.2011.9.13.0003

Autor: 3º Sgt Samuel Pinheiro Leal ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Adelia Costa Felipe Silva Vieira, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Jader Gomes Sena, Mauricio Jose Cebola, Rodrigo Baeta Andrade Almeida, Tatiana Cardoso de Souza, Vanilde Aparecida da Paixao.

15 - 0010244-75.2011.9.13.0003

Autor: 1º Sgt Jorge Francisco da Cruz Filho ; Réu: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

16 - 0010554-81.2011.9.13.0003

Autor: Cb Gerson Costa Dias ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

17 - 0010568-65.2011.9.13.0003

Autor: Cb Andre Luiz de Souza ; Réu: Estado de Minas Gerais => Convertido o agravo de instrumento em agravo retido pelo Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais. Intimado o Estado de Minas Gerais para apresentar contra-razões em 10 (dez) dias. . Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Hudson Geraldo dos Santos.

18 - 0010608-47.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Evaldo Bonifacio Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao Autor, para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal.. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

19 - 0011995-97.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Joel Marques de Abreu ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferida a inicial, pelo que foi extinto o processo sem julgamento de mérito, na forma do artigo 267, inciso I, do CPC.. Adv.: Jefferson Rodrigues Faria.

20 - 0012206-36.2011.9.13.0003

Autor: Cb Edson Romeu da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Bruno Gaviolli do Nascimento, Francelle Sousa Oliveira, Francisco Jose Vilas Boas Neto, Laura Genoveva Franco de Freitas, Lidia Mara Correa s. Cornelio do Pinho, Pedro Alexandro de Sousa, Ronan Saraiva Franco Amaral, Sirlene Duarte.

21 - 0012241-93.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Daniel Henrique Martins ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido o pedido de liminar. Concedido ao Autor o benefício da Justiça Gratuita.. Adv.: Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Karina Santos Silva, Rosilaine Maria de Souza.

22 - 0012285-15.2011.9.13.0003

Autor: 2º Sgt Giovanni Andrei de Oliveira ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio. Adv.: Domingos Savio de Mendonca. Data de Distribuição: 27/09/2011. Valor da Causa: R\$ 2.000,00.

23 - 0012297-29.2011.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Wenderson Botelho da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Feito Distribuído por Sorteio. Adv.: Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Laila Agrellos Veronese, Reisla Mordente Martins.

24 - 0012302-51.2011.9.13.0003

Autor: Cb Nilson Clayber dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Distribuído por sorteio . Adv.: Carla de Jesus Resende, Hudson Geraldo dos Santos, Rafael Lince Zumba.

MATÉRIA CRIMINAL

25 - 0000036-03.2009.9.13.0003 ou 34365

Réu: 3º Sgt Carlos Hamilton Batista Benevenuto => Vista à Defesa dos autos em apenso Processo de Perda de Graduação nº 190 . Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

26 - 0000052-64.2003.9.13.0003 ou 21109

Réu: Sd 1ª CI Luzitano Arcanjo de Almeida => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 17/10/2011, às 15h00. Adv.: Fabio Vieira da Silveira.

27 - 0000129-29.2010.9.13.0003 ou 37017

Réu: 3º Sgt Augusto Cezar Alves, 3º Sgt Joao Paulo da Costa Almeida, 2º Ten Alessandro Oprissu Ferreira, Sd 1ª CI Diego Henriques Ferreira, Sd 1ª CI Edgar Junio g Quintao => Audiência de Inquirição de Testemunhas designada para o dia 11/10/2011, às 14h30. Adv.: Hudson Geraldo dos Santos, Rodrigo Otavio de Lara Resende.

28 - 0000184-82.2007.9.13.0003 ou 30493

Réu: Sd 1ª CI Otton Fernando Pacheco Santos => Declarada extinta a punibilidade do Ex-PM Otton Fernando Pacheco Santos, pelo integral cumprimento da sanção penal que lhe foi imposta, devendo ser reconhecido o estado fático de fim da pena desde a data do pagamento, ou seja, 05/08/2011.. Adv.: Guilherme Salvador Mendes.

29 - 0000386-88.2009.9.13.0003 ou 35194

Réu: Sd 1ª CI Rodrigo de Souza Silva => Vista à Defesa da juntada da certidão de inteiro teor de fl. 251.
Adv.: Silvino Jose Toscano Malaquias Hybner.

30 - 0000586-95.2009.9.13.0003 ou 35554

Réu: Cb Paulo Marcio de Souza => Vista à Defesa, no prazo de 72 horas, para requerer o que for de direito.. Adv.: Clarice Ribeiro de Lima Reis, Felipe Bouzada Flores Viana, Jonas Nunes dos Santos Junior, Pedro Mourao Paiva.

31 - 0010869-12.2011.9.13.0003

Réu: Cb Sebastiao Ademar Teixeira Dutra => Audiência de Inquirição de Testemunha designada para o dia 10/10/2011, às 13h30. Adv.: Claudio Henrique de Oliveira, Elidio Ferreira da Silva, Fernanda Barcelos Vindilino, Tatiana Cardoso de Souza.